

CONVITE

DPCP2022AD47

AJUSTE DIRETO

Aquisição de serviços de higiene e limpeza e fornecimento de consumíveis de casa de banho para a Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI), para o 1º semestre de 2023

2022

Artigo 1º Objeto

Aquisição de serviços de higiene e limpeza e fornecimento de consumíveis de casa de banho para a Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI), para o 1º semestre de 2023, de acordo com as condições descritas no Caderno de Encargos e respetivos Anexos I.

Artigo 2º Entidade Adjudicante

A entidade Contratante é o **IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.**, adiante IAPMEI, com sede, na Rua dos Salazares, nº 842, no Porto, número de identificação fiscal 501373357, e com as instalações em Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A, 1649 – 038 Lisboa, endereço eletrónico info@iapmei.pt, telefone (351) 213 83 60 00, fax (351) 213 83 62.

Artigo 3º Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Diretivo do IAPMEI a 22 de dezembro de 2022, sobre a Informação/1829/2022/DGR-DPCP.

Artigo 4º Plataforma eletrónica

O presente concurso corre os seus termos na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, acessível através do endereço <https://www.acingov.pt>.

Artigo 5º Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica

1. A data limite de entrega das propostas é até às 17:00 do dia 27 de dezembro de 2022.
2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica.

Artigo 6º Preço Base

1. O preço base para aquisição de serviços de higiene e limpeza e fornecimento de consumíveis de casa de banho é de 122.466,88€ (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal exigida, repartido por duas componentes:
 - a) Serviços de higiene e limpeza até um montante máximo de 2111.149,88€ (cento e onze mil, cento e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal exigida;
 - b) Fornecimento de consumíveis de casa de banho até ao montante máximo de 11.317,00€ (onze mil trezentos e dezassete euros), a que acresce o IVA à taxa legal exigida.

2. O preço base fixado no presente procedimento foi determinado atendendo ao valor de referência resultante de anterior procedimento para prestações do mesmo tipo.

Artigo 7º Dúvidas e Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica, até termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nº 1 do Artigo 50º do CCP;
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, nos termos estipulados no nº 5 do artigo 50.º do CCP.

Artigo 8º Erros e Omissões do Caderno de Encargos

Nos termos do Artigo 50º do CCP, até termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar, através da plataforma eletrónica uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos.

Artigo 9º Proposta

1. A propostas deve ser elaborada em perfeita conformidade com os Artigos do Caderno de Encargos o que implica o seu conhecimento e a sua aceitação total, a cujo cumprimento se obrigam.
2. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações aos Artigos do Caderno de Encargos.
3. A proposta deve ser subscrita pelo Concorrente ou, no caso de serem subscritas por Procurador, deve ser acompanhada da procuração que lhe confere poderes para o efeito ou pública-forma da mesma.
4. O preço é indicado em algarismos e por extenso.
5. O Concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo de 66 dias contados desde a data-limite da entrega das propostas.

Artigo 10º Documentos que constituem a proposta

As propostas são constituídas pelos seguintes documentos:

1. De acordo com a alínea a) do n.º 1, do Artigo 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do referido Código.
2. De acordo com a alínea b) do n.º 1, do Artigo 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução

submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

3. Matriz de Proposta devidamente preenchidas e assinadas eletronicamente, em conformidade com os modelos constantes dos Anexos I do Caderno de Encargos, disponibilizado em formato Excel.
4. Preenchimento da declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, 27 de abril de 2016, de acordo com modelo constante na última página do presente convite.

Artigo 11º Proposta com variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 12º Análise e Exclusão das Propostas

São excluídas as propostas nos termos do disposto do nº 2 do Art. 70º do CCP.

Artigo 13º Prazo

A prestação de serviços a realizar no âmbito do contrato terá a duração de 6 meses, com início a 1 de janeiro de 2023 e termino a 30 de junho de 2023.

Artigo 14º Negociação

As propostas apresentadas não são objeto de negociação.

Artigo 15º Documentos de habilitação

1. Os documentos de habilitação exigidos nos termos do nº1 do artigo 81º do CCP, devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo de 3 dias após a receção da respetiva notificação de adjudicação e nota de encomenda.
2. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o Concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
3. Todos os documentos de habilitação devem ser apresentados na plataforma eletrónica de compras públicas AcinGov.

Artigo 16º Esclarecimentos sobre as propostas

O IAPMEI, poderá solicitar ao concorrente quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do CCP.

Artigo 17º Fundamentação da Escolha do procedimento

O presente procedimento é de Ajuste Direto, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do Art. 24º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – 78/2022 de 07 de novembro).

Artigo 18º Legislação Aplicável

Em tudo o que o Programa do presente concurso for omissa observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação e regulamentação aplicável.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

(Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, 27 de abril de 2016)

O concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Procedimento nº DPCP2022AD47 – ***Aquisição de serviços de higiene e limpeza e fornecimento de consumíveis de casa de banho para a Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI), para o 1º semestre de 2023***, para IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, no que respeita às regras relativas à protecção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de Maio de 2018.

_____, ____ de _____ de 2022